

DIRETRIZES PARA OCUPAÇÃO SUSTENTÁVEL DA ÁREA

Seguindo recomendações do código florestal, será mantida uma **faixa não edificável de 15 metros** a partir da área de preservação permanente.

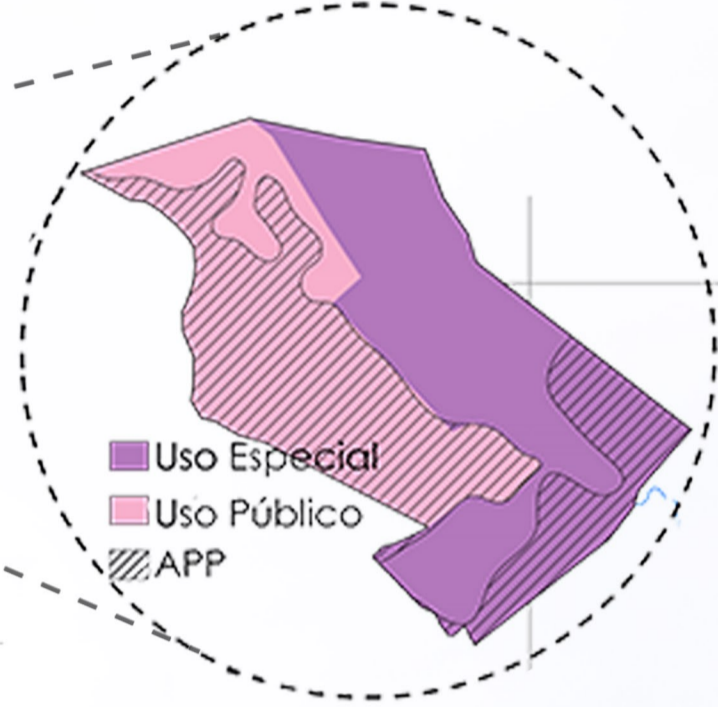
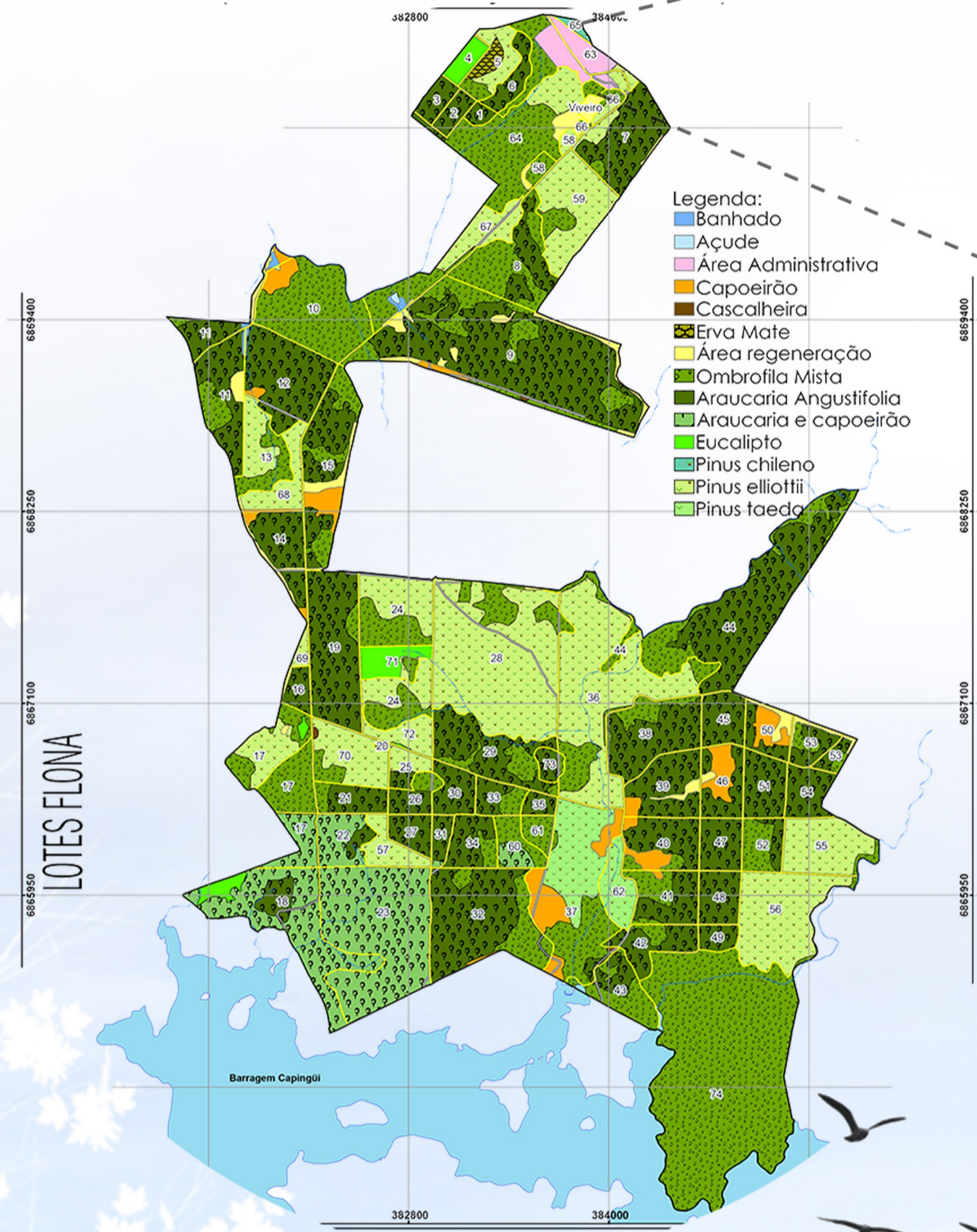
Na **zona de uso especial**:

Devem estar localizadas as instalações, infraestruturas e equipamentos necessários à gestão e manejo da FLONA, estruturas destinadas a recepção de turistas e de incentivo a educação e pesquisa ambiental da área.

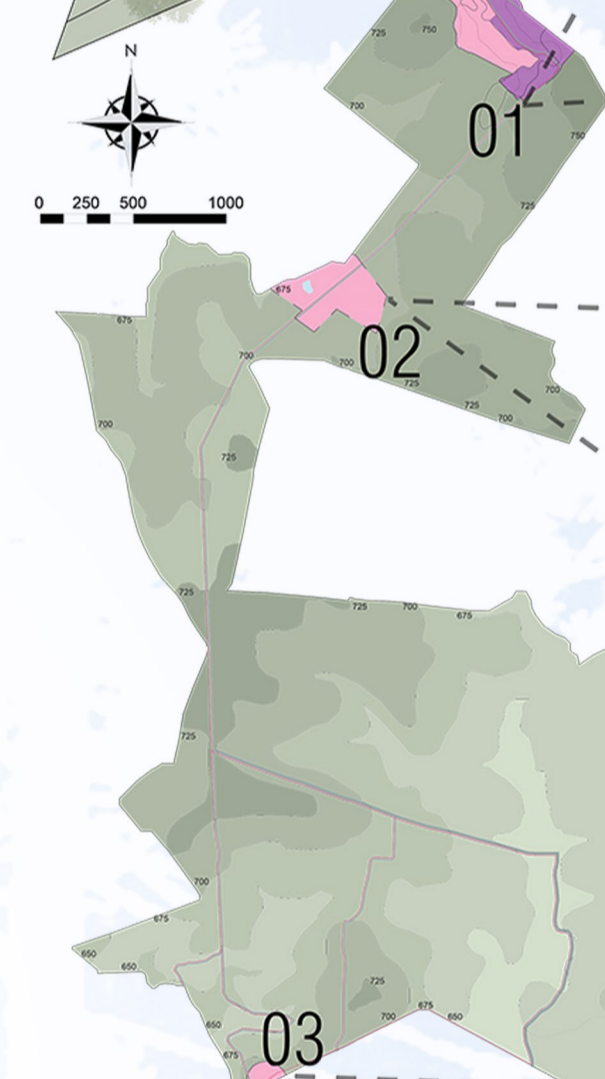
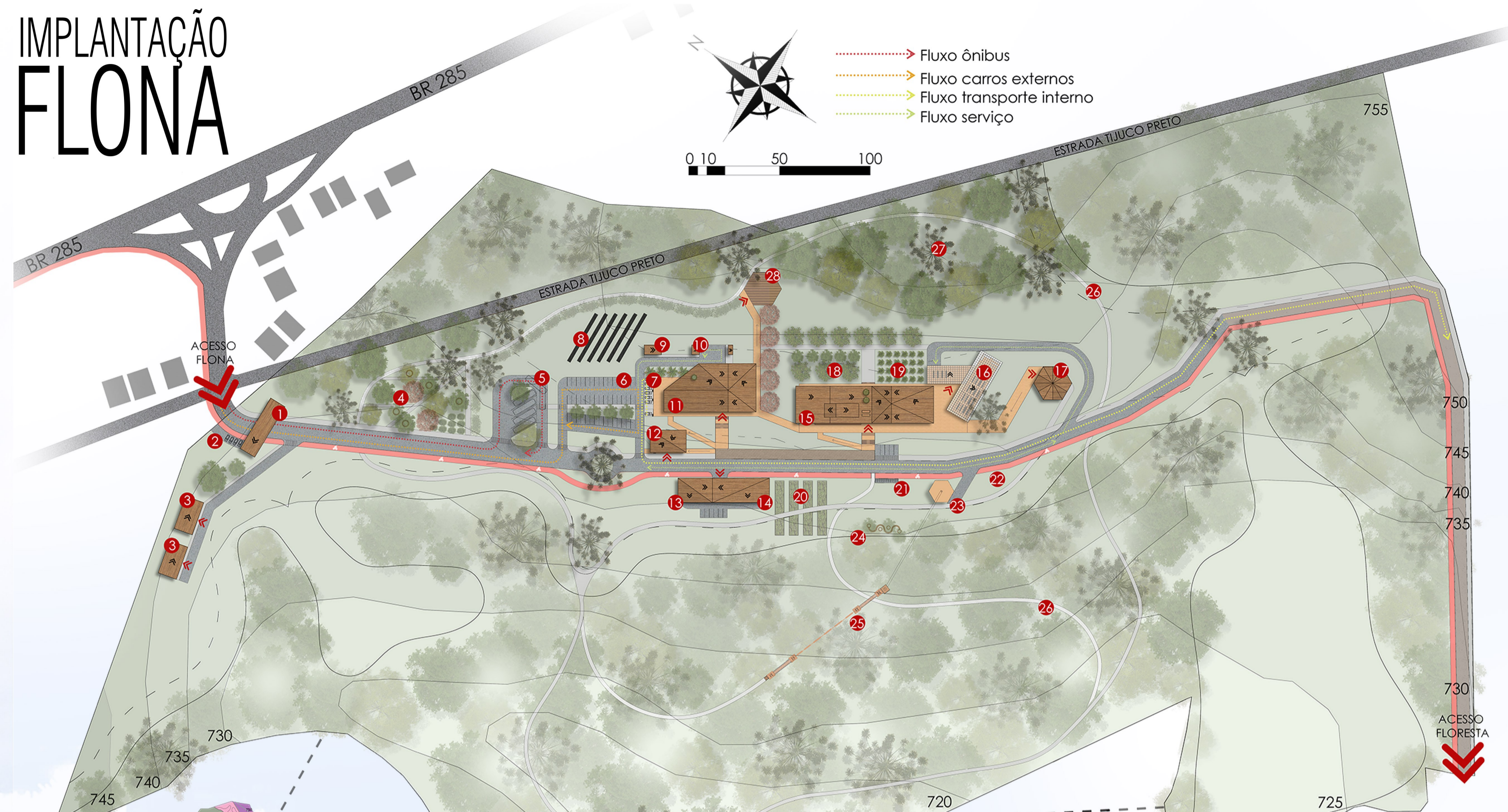
-To= 20 % = 26.000 m²

Na **zona de uso público**, de acordo com o plano de manejo da Flona, só serão permitidas intervenções de baixo impacto

ÁREA FLORESTA NACIONAL DE PASSO FUNDO



IMPLANTAÇÃO FLONA



LEGENDA:

- | | |
|-------------------------------|-----------------------------|
| 1 Pórtico e guarita | 17 Área cultura indígena |
| 2 Vagas rápidas | 18 Pomar nativo |
| 3 Moradias | 19 Crescimento mudas |
| 4 Praça pública | 20 Zona de raízes |
| 5 Estacionamento ônibus | 21 Bicicletário |
| 6 Estacionamento carros | 22 Ciclovia |
| 7 Recarga carros elétricos | 23 Observatório |
| 8 Campo fotovoltaico | 24 Arvorismo infantil |
| 9 Transformadores | 25 Arvorismo |
| 10 Centrais gás e lixo | 26 Trilhas |
| 11 Centro visitantes e ICMBio | 27 Área recomposição mata |
| 12 Muses e loja souvenir | 28 Área educação ambiental |
| 13 Alojamento | 29 Observatório e passarela |
| 14 Garagem e depósitos | 30 Trilhas e ciclovia |
| 15 Centro ambiental | 31 Observatório |
| 16 Estufas e compostagem | 32 Deck e trilhas |



CENTRO DE VISITANTES E ICMBIO



MOBILIÁRIO URBANO

